



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.004 DE 23 DE ABRIL DE 2.001

(Autoria do Ver. Maurício Baroni Bernardinetti)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA AUGUSTO AMGARTEN**”, a atual Rua 12, localizada no loteamento residencial Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de abril de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

